



# CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

CNPJ: 78.179.264/0001-41

Endereço: RUA JOÃO ESTEVÃO, - 361 - Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: Paranaguá - PR CEP: 83.200-001

Fone: (41) 3420-9000 Fax: (41) 3420-9017

## ORDEM DE COMPRA 113 / 2025

<b>Tipo de Nota:</b> Estimativa	<b>Data:</b> 03/12/2025	<b>Contrato:</b> 29 / 2025
<b>Licitação Número/Ano:</b> 4/2025	<b>Data de Vencimento:</b> 30/12/2025	<b>Aditivo:</b>
<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	<b>Tipo Objeto:</b>	
<b>Entidade Proc. Lic.:</b> CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		<b>Impresso Por:</b> 23269 - ROGERIO HAINOCZ DA VEIGA

### Informações do Fornecedor

**Razão Social:** 480121001 - ERICK EDUARDO GONÇALVES MIGLIORINI

**CPF/CNPJ:** 123.390.949-50

**Cidade:** Paranaguá - PR

**Insc. Est.:**

**Endereço:** Belmiro Sebastiao Marques nº 113

**Bairro:** JARDIM OURO FINO

**Telefone Residencial:** (41) 99918-3718

**Fax:**

**E-Mail:** erick.migliorini1@gmail.com

### Dotação Orçamentária

**Dotação:** 21

**Órgão:** 1 - Câmara Municipal de Paranaguá

**Unidade:** 1 - Câmara Municipal de Paranaguá

**Ação:** 2000 - Processo Legislativo

**Elemento:** 3339036060000000000 - Serviços técnicos profissionais

**Vínculo:** 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

### Finalidade

CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras-Libras/Português, com nível médio ou superior, mediante prestação de serviços contínuos por pessoa física ou jurídica, mediante requisição, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	16	HORA	64624 - TRADUÇÃO/ INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA		R\$161,14	R\$2.578,24
<b>Valor Acréscimo:</b> R\$0,00					<b>Valor Desconto:</b> R\$0,00	<b>Total Geral:</b> R\$2.578,24

### Dados da Entrega

**Prazo Entrega:**

**Serviço Prestado:** Dentro

**Local Entrega:** CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - João Estevão 361

**Cond. Pgto.:** O pagamento será realizado, de acordo com a prestação do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação de cada nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, devendo estar devidamente atestada pelo Fiscal de contrato, acompanhada da documentação constante nos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do termo de referencia, a cada vez em que houver o pagamento.

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

**Autorizo os dados acima destacados :**

\_\_\_\_\_  
Responsável